



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal nº 1.325/2009 - Portaria Municipal nº 6.757 de 13 de julho de 2022

ATA Nº 22 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA BIÊNIO 2024 /2026.

Aos dezoito dias, do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, de forma híbrida com a presença de 16 membros conselheiros, e uma convidada, a presidente Flavia Rodrigues dos Santos abre a seção plenária agradece a presença, e diz: Para a reunião ser breve deixaremos a aprovação da ATA da reunião anterior para o encerramento, contribuindo com o tempo disponível da nossa convidada Regina Duarte. Primeiro vamos colocar em votação o PMIA (Plano Municipal para a Infância e Adolescência) e depois sobre os coletes. Sei que todos tem compromissos e após a votação do PMIA, caso a Regina não possa ficar até o termino, estará liberada. Espero que todos tenham lido o Plano, que foi disponibilizado modelo no grupo e a votação, sendo favorável, o plano será executado. Regina Duarte explanou sobre o PMIA. Regina responde enfatizando que o prefeito Kauan tem se preocupado com as questões das crianças e dos adolescentes, e pediu ao nosso secretário Niedson que buscasse essa possibilidade de aprovação deste PMIA que é mais amplo que o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária (PMCF), muito mais robusto, para dar base ao Prefeito Amigo da Criança. Para a elaboração deste plano, há um valor previsto para investimento de vinte e um mil reais, onde aprovado vai para licitações, e pode até ser que o preço fique um pouco mais baixo. Outra coisa, ele precisa ser construído brevemente, por esse motivo estou com vocês hoje. Flavia diz: eu tenho perguntas recebidas pelo celular: Se tem possibilidade de após a aprovação o preço ser maior do que este previsto? Regina responde, eu não vou bater o martelo sobre o preço, é vinte um mil reais aproximadamente, pode ser que o valor seja menor, inclusive sabemos que o caixa do fundo da criança e adolescente não dispõe de um valor exorbitante, todo custo tem que ser visto com cuidado e acima do CMDCA temos o Niedson (ordenador de despesas), que também responde caso houver alguma irregularidade. Por isso tudo é feito com cuidado. Renata Souza pergunta se



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal nº 1.325/2009 - Portaria Municipal nº 6.757 de 13 de julho de 2022


após a licitação nós do CMDCA poderemos ter acesso a esse valor? Regina responde que sim, disponibilizará para a Flávia repassar aos demais. E ainda diz que sobre o que a Renata Souza perguntou em uma reunião sobre Prefeito Amigo da Criança, já se encaminha para ter em Cajamar, a Empresa Amiga da Criança, que é municipal, melhorando nossa captação de recursos. Rogéria diz que na gestão anterior do CMDCA, e nos nossos últimos meses também como gestão, percebe-se que em todas as aprovações, não foram preços mais altos os que venceram. Mas importante também observar a qualidade da empresa que ganham esses processos licitatórios. Regina explica que após todo procedimento de abertura para contratação, etc, também é avaliada a qualidade técnica da empresa a ser contratada. E se não atender o que se precisa não é aprovada, já ocorreu algumas vezes. Rogéria fala que se aprovado, é importante enquanto CMDCA acompanhar e saber sobre o recurso do fundo da criança para onde vai, porque está sendo utilizado, qual a finalidade. Flávia abre a votação do PMIA, que é aprovado por 13 (treze) votos. A presidente agradece a participação da Regina que despede-se afirmando que é bom estarmos mais juntos, em prol das políticas da criança e adolescente. Flávia pergunta se ela precisa que abra uma reunião extraordinária para votar a ATA, e dar seguimento, ela responde que não precisa, fará uma resolução como CMAS, e dará sequência já a partir da reunião de hoje com a aprovação. Se despede agradecendo. A presidente dá sequência à reunião e diz: Como tínhamos já conversado, sobre o modelo de colete que temos no CREAS para os técnicos, vou pedir para Rogéria mostrar. Após a demonstração, os conselheiros concordaram com o modelo. Flávia retomou que em algumas reuniões foi conversado sobre uso de camisetas e/ou crachás, no entanto definimos que o uso de coletes seria mais adequado. Concordamos em solicitar 32 coletes, sendo o número de membros deste conselho. Portanto 13 (treze) conselheiros votando a favor da compra dos coletes, sendo 20 unidades em tamanho G e 12 unidades tamanho GG. O colete se possível solicitamos na cor azul royal com traços laranjas em seu entorno; terá na frente em um lado o logo da Prefeitura e no outro lado o logo do CMDCA com letras coloridas; atrás do colete terá em

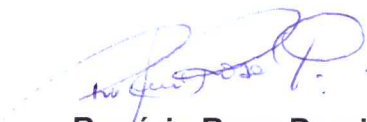


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal nº 1.325/2009- Portaria Municipal nº 6.757 de 13 de julho de 2022

tamanho maior a escrita CMDCA e em tamanho menor acima o logo da Prefeitura. Construiremos um termo de responsabilidade do uso dos coletes na entrega deste, constando a sua devolutiva quando o membro deixar de fazer parte do CMDCA . Seguidamente aprovamos a Ata da Reunião do dia 10/12/2025. Para finalizar, concordamos de na Reunião Ordinária do próximo mês, Janeiro/2026, definirmos o Calendário de nossas Reuniões. Os trabalhos do dia foram encerrados com agradecimentos e votos de boas festas. Eu Rogéria lavrei esta ATA, que segue para ciência da Presidente.


Flávia Rodrigues dos Santos
Presidente do CMDCA
Gestão 2024/2026


Rogéria Rosa Pereira
Primeira Secretaria CMDCA
Gestão 2024/2026